



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – SRP.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 2º Andar – Parque Lozandes, representado pelo **Sr. Durval Ferreira Fonseca Pedroso**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 656.190.051-00, portador do RG nº 2048708 2º VIA SSP-GO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado Secretário da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 9.525/2014, Decreto Municipal nº 2578/2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044/2011, Decreto Municipal nº 2914/2014 e Decreto Municipal nº 3756/2011 e demais normas legais aplicáveis, em consonância com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico 015/2021** – Sistema de Registro de Preços, relativos ao processo Bee nº 24200 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e necessária Retificação da Ata de Julgamento e Adjudicação e do Termo de Homologação, e a empresa **R M HOSPITALAR LTDA - CPNJ: 25.029.414/0001-74**, com sede à Avenida Avenida Sonemberg, Nº 544 – Quadra 147 Lote 17/18, Cidade Jardim, Goiânia-GO, CEP 74.413-125, neste ato representado pelo **Sr. Ivan Alves Lino**, inscrito no CPF nº 863.126.001-06, portador da CI nº 2258.444 SSP/GO, doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

FUNDAMENTO: Este Termo de Aditamento decorre do exarado na Retificação da Ata de Julgamento e Adjudicação e da Retificação do Termo de Homologação, publicado no Diário Oficial deste Município: DOM Nº 7776, de 07 de abril de 2022, para **retificação do valor do item 06, tendo em vista o reequilíbrio econômico concedido através do processo nº 89592569/2022**, em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição dos insumos (agulha, álcool, máscara, luva, cateter, sonda foley, seringa, etc.) para abastecer ao almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia no período de sazonalidade da dengue, através do Sistema de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Por este instrumento fica aditado a Ata de Registro de Preços n.º 123/2021 da empresa **RM HOSPITALAR LTDA - CPNJ: 25.029.414/0001-74**, tendo em vista a **retificação do valor homologado do item 06**.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2021: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor de **R\$ 117.914,40 (cento e dezessete mil novecentos e quatorze reais e quarenta centavos)** pelo fornecimento total dos produtos.

• **R M HOSPITALAR LTDA - CPNJ: 25.029.414/0001-74**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06	14.832 PT	Algodão hidrófilo simples, branco, composto de fibras 100% algodão, alvejadas transformadas em mantas uniformes e isentas de impurezas, absorvente, macio, asséptico, quimicamente puro. Embalado em pacote com 250 gramas. Com registro na ANVISA /MS.	CREMER	R\$ 7,95	R\$ 117.914,40
VALOR TOTAL: R\$ 117.914,40 (cento e dezessete mil novecentos e quatorze reais e quarenta centavos)					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



3.1. Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços nº. 123/2021, firmada em 22/10/2021, cuja validade expira em 21/10/2022, conforme publicação de seu extrato no DOM nº 7662.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO

4.1. **PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado por extrato resumido, pois é condição indispensável para sua eficácia, no Diário oficial do Município, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

4.2. **REGISTRO:** O presente Termo será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, em até (3) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo upload do arquivo correspondente, de acordo com o art. 15 da IN nº15/12 do TCM, não se responsabilizando o **CONTRATANTE**, se aquela Corte de Contas, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 O foro para dirimir quaisquer questões, oriundas da execução do presente Termo é o da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, excluindo qualquer outro.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia, 04 de MAIO de 2022.


Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário

IVAN ALVES Assinado de forma digital por IVAN ALVES
LINO:86312 LINO:86312600106
600106 Dados: 2022.04.26 15:58:10 -03'00'

Ivan Alves Lino
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 Ismaely S. Escorda RG 4595239
2 [Handwritten Signature] RG 1094.954